



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VIAGEM - CEARÁ

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02 DE OUTUBRO DE 2026

Edição nº 073/2026

PÁGINA 1

EXPEDIENTE

Jose Carneiro Dantas Filho (Prefeito Municipal)
Jeyne Ellen Marinho Mesquita (Vice-Prefeita)
Jose Carlito de Lima Junior (Chefe de Gabinete)

ÍNDICE

PREFEITURA DE BOA VIAGEM	2
GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO Nº 203/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.	2
SECRETARIA DE SAÚDE	3
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO	3





PREFEITURA DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 203/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº 203/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2026, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização das eleições no dia 04 de outubro de 2026, ocasião em que diversos prédios públicos municipais serão utilizados como locais de votação;

CONSIDERANDO que a utilização de prédios públicos como locais de votação demanda a preparação, organização e posterior reorganização dos espaços físicos, bem como a instalação e retirada de equipamentos e materiais necessários à realização do processo eleitoral;

CONSIDERANDO que diversos servidores públicos municipais poderão exercer suas atividades de apoio e colaboração relacionadas à organização dos locais de votação, bem como que parcela dos servidores municipais possui domicílio eleitoral ou residência em localidades distintas daquela em que exerce suas atividades funcionais, necessitando realizar deslocamentos para o exercício do direito ao voto;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar a reorganização dos órgãos, unidades administrativas, escolas e demais prédios públicos municipais utilizados como locais de votação, de modo a assegurar o adequado restabelecimento de suas atividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal de Boa Viagem, Estado do Ceará, no dia 05 de outubro de 2026 (segunda-feira), em razão da realização das eleições no dia 04 de outubro de 2026 (domingo).

Parágrafo único. A medida prevista no caput tem por finalidade possibilitar a reorganização dos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, especialmente aqueles que tenham sido utilizados como locais de votação, bem como considerar os deslocamentos necessários de servidores para o exercício do direito ao voto.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvados os serviços públicos considerados essenciais e aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

§1º. Ficam assegurados, especialmente, o funcionamento dos serviços de:

- I. serviços de saúde, em regime de plantão de urgência e pronto atendimento hospitalar;
- II. segurança pública;
- III. controle e fiscalização do trânsito;
- IV. limpeza pública;
- V. vigilância patrimonial;
- VI. defesa civil;
- VII. outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias para assegurar a manutenção dos serviços essenciais e o funcionamento dos serviços que demandem atendimento contínuo à população.

Art. 4º As unidades escolares e demais prédios públicos municipais utilizados como locais de votação deverão observar as orientações dos respectivos órgãos responsáveis, adotando as medidas necessárias à reorganização dos espaços e ao regular restabelecimento de suas atividades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2026.

JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal de Boa Viagem





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE.

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv_oficial@hotmail.com | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>

Publicado por: Bárbara Gabrielle Santana da Cruz
Código identificador: 9deaf674-66c5-4d5e-8236-1f167b31488f

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 2026.09.23.001 - SESA, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas para diagnósticos por imagens, em unidade móvel de saúde, equipada e apta a realizar os exames de mamografias e ultrassonografias com entrega de laudos, atendendo as necessidades da secretaria de saúde do município de Boa Viagem/ce, a saber: CREDENCIADOS: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 165, inciso I, alínea "c" da Lei Nº 14.133/2021, para as participantes, caso não haja interposição de recursos a continuação do processo dar-se-á dia 08.10.2026. Artur Valle Pereira - Agente de Contratação.

Publicado por: Francisco Romulo Rodrigues Feitosa
Código identificador: 7ca1e2a1-833b-44e5-aab5-09c2fdeaf240





EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

boaviagem.ce.gov.br

Jose Carneiro Dantas Filho
Prefeito

Jeyne Ellen Marinho Mesquita
Vice-Prefeita

Jose Carlito de Lima Junior
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal - Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, CEP 63.870-000 - Boa Viagem/CE
Telefone: (88) 98179-4967

